



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3268

Ji-Paraná (RO), 29 de abril de 2020

SUMÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
TERMO AGERJI.....	PÁG. 02
EXTRATOS CMJP.....	PÁG. 02

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 007/SRP/CGM/2020

PROCESSO N. 11864/19 (Contrapartida); 11861/19 (PNAE); 11862/19; 11863/19- SEMED.
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 0178/CPL/PMJP/2.019.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: C J JOB-ME
 VENCIMENTO DA ATA EM: 13/02/2021.

Ao 23 dias do mês de abril do ano de 2020, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Marcito Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **C J JOB-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com), neste ato representa por **Claudecir José Job**, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 309), vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços em 01/04/2020, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento, embaçado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e planilha de comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 712/737, cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ Saldo da ata	Valor Unitário/ Registrado	Valor Reequilibrado
33	FEIJÃO	Saco 1,00 KG	21.103	R\$ 4,75	R\$ 7,81

Marca: brasileiro
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CORES

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

C J Job-Me
 CNPJ n. 24.572.092/0001-42

Gilmaio Ramos de Santana
 Controlador Geral do Município
 Dec. 12580/GAB/PMJP/2020

ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.



PORTARIA N. 058/GESCON/SEMPPLAN/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 020/GESCON/SEMPPLAN/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, inscrito no CNPJ n. 19.122.075/0001-73, autoriza a empresa **HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, localizada no endereço: Rua Tomé de Souza, n. 241, Bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-190, cidade de Manaus, Estado da Amazonas, inscrita no CNPJ n. 17.278.082/0001-33, através do contrato n. 031/PGM/PMJP/2020, celebrado entre as partes de acordo com a licitação na Concorrência Pública n. 007/2019/PMJP/RO, sob regime de empreitada por preço global em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, a dar início à **Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II – Residencial Green Park**, proposta SISMOB n. 12122075000115017, Programa Qualifica UBS do Ministério da Saúde, localizada no endereço: Rua Parentins, Lote 01, Quadra 84, Loteamento urbano denominado Residencial Green Park, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na Portaria nº 340 de 04 de março de 2013.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2020.

*Diária técnicas de obra
 17.278.082/0001-33
 HAZA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
 Rua: Tomé de Souza - Dom Pedro
 Conj. Dom Pedro - Dom Pedro
 CEP: 69040-190
 L-MANAUAS - AM
 Data: 28/04/2020*

ABELMO APOLINÁRIO DA SILVA
 Engenheiro Civil CREA N. 4563-D/PB

MARCITO A. PINTO
 Prefeito Municipal

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. 12351/GAB/PMJP/2020

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
 Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 056/GESCON/SEMPPLAN/2020

“Revoga a Portaria n. 062/GESCON/SEMPPLAN/2019 a qual nomeia Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Planejamento”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de revogação do instrumento legal a qual nomeia o servidor **ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS**, para exercer a Função Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Planejamento, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 062/GESCON/SEMPPLAN/2019, de 18 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, n. 3144, de 22 de outubro de 2019, p. 2;

Art. 2º Mantém-se as disposições do Decreto n. 1340/GAB/PMJP/2013, de 3 de maio de 2013, a qual designa o servidor Antônio Marcos dos Santos para atuar com exclusividade junto a essa Secretaria Municipal de Planejamento como Fiscal de Obras;

Art. 3º Os Fiscais de Obras e Posturas dessa Secretaria Municipal de Planejamento ficarão diretamente subordinados a esse Secretário Municipal e, na ausência deste, ao servidor **VLADIMIR JOSÉ CHAGAS**;

Art. 4º A função exercida pelos servidores é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir dessa data.

Cumpra-se,
 Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020

SEMPPLAN – Secretaria de planejamento de Ji-Paraná.
 Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
 Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
 Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
 Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 059/GESCON/SEMPPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PMJP/2020:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “**Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II – Residencial Green Park**”, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-13057/2019 - SEMUSA/SEMPPLAN e contrato de nº 031/PGM/PMJP/2020.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PMJP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 031/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se,
 Publique-se.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
 Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Planejamento
 Dec. nº 12351/GAB/PMJP/2020

SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
 Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614

Ji-Paraná, 28 de abril de 2020.

TERMO AGERJI



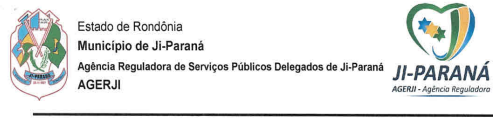
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Programa para Delegação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 447630 - SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 325.545832-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.254/0001-39, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 2.112, CEP nº 78901-250, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua diretoria executiva, Diretor Presidente Sr. JOSÉ IRINEU CARDOSO, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 270.680 SESP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 257.887.792-00; Diretor Administrativo e Financeiro SÉRGIO GALVÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15443523 - SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 057.570.798-37, e Diretor Técnico Operacional VAGNER MARCOLINO ZACARINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.335.892-2 - SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 595.849.719-72, todos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo pelo Processo Administrativo nº 22-26/2020-AGERJI, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de programa para delegação dos serviços públicos, conforme autorização do Sr. Prefeito (fls.149) constante no processo administrativo em tela.

Parágrafo Único - O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços pela CAERD - Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia, com Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 78900-150 CNPJ 15.659.732/0001-45 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br Cx. 69 - 99264 8829 Tel.: 69 - 3423 0130/6976



CONTRATADA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ/MF n. 05.914.254/0001-39
JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

CONTRATADA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ/MF n. 05.914.254/0001-39
SÉRGIO GALVÃO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATADA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ/MF n. 05.914.254/0001-39
VAGNER MARCOLINO ZACARINI
Diretor Técnico e de Operações

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 78900-150
CNPJ 15.659.732/0001-45
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cx. 69 - 99264 8829
Tel.: 69 - 3423 0130/6976

EXTRATOS CMJP

**ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11**

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 07/2020. Objeto: Aquisição de ar condicionado. Processo 34/2020. Vigência da Ata: de 01/04/2020 a 31/03/2021. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295. Fornecedor contemplado POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, CNPJ 17.874.189/0001-44 vencedora nos itens 01 e 02. No valor total de R\$ 70.350,00 (Setenta mil trezentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná 29 de abril de 2020

Lourrant Cantão Pessoa
Presidente da CPL/CMJP

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº34/2020**

De acordo com o termo de adjudicação às folhas nº255 e 256 do Parecer da Procuradoria Geral às folhas 261 a 263 e do Controle interno as folhas 265 e 266 do respectivo processo 34/2020. Homologo, para que Jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto a empresa POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.874.189/0001-44, vencedora do item 01 e 02 com o valor total de R\$ R\$ 70.350,00 (Setenta mil trezentos e cinquenta reais), Tudo conforme descrito nos autos. Publique-se

Ji-Paraná, 29 de abril de 2020

Afonso Antônio Cândido
Presidente da CMJP



exclusividade, sob o regime de festão associada, abrangendo as atividades integradas que compreendem a totalidade da infraestrutura, instalações operacionais, projetos, licenciamentos, obras e serviços de captação, transporte, adução e tratamento de água bruta, transporte, adução, reservação e distribuição de água potável aos usuários na área de abrangência territorial do Município de Ji-Paraná-RO, conforme cláusula 1.3 do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses a contar de 13 de março de 2020 e o prazo final 13 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de março de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ji-Paraná, 12 de março de 2020

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N.04.092.672/0001-25
MARCITO A. PINTO
Prefeito

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJI
CNPJ/MF N. 15.659.732/0001-45
CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 78900-150
CNPJ 15.659.732/0001-45
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cx. 69 - 99264 8829
Tel.: 69 - 3423 0130/6976



DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida, a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM! É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

Não atee fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios

Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas

Não atee fogo em área urbana ou rural

RENOVARE VIDAE

Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791



SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCE TAMBEM

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JI/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social